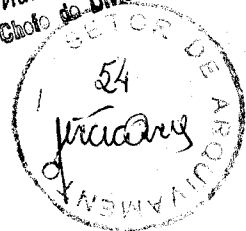




# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

*Maria da Conceição F...*  
Chefe da Divisão de Secretaria



LEI Nº 1120/92  
DE 28 DE MAIO DE 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 02/06/92

Às 16:25 hs.

Ass. AA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER  
DOAÇÃO DE UMA ÁREA AO ROTARY CLUBE  
DE JOÃO MONLEVADE.

O Povo do Município de João Monlevade ,  
por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, san-  
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municip-  
al autorizado a doar uma área de terra medindo 280m<sup>2</sup> (duzen-  
tos e oitenta metros quadrados), situada à Rua Senhor do Bon-  
fim Carneirinhos.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo  
anterior destina-se à construção da sede para instalação do  
ROTARY CLUBE DE JOÃO MONLEVADE.

Art. 3º - Na escritura de doação deverá  
constar cláusula de reversão caso não seja observada a fina-  
lidade de doação no prazo de 03 (três) anos, bem como outras  
no resguardo do interesse público.

Art. 4º - As despesas com escritura de  
doação e registro correrão por conta do Rotary Clube de João  
Monlevade.

Art. 5º - Não sendo cumprida a finalida-  
de da presente Lei, o imóvel doado será revertido ao patrimô-  
nio público, acrescido de benfeitorias nele existentes, sem  
direito a qualquer indenização.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE


— Administração dos Trabalhadores —

*Maio da Conceição Albo*  
Chefe da Divisão de Secretar

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

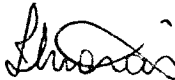
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
EM 28 DE MAIO DE 1992.

  
LEONARDO DINIZ DIAS  
Prefeito Municipal



Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos vinte e oito dias do mês de maio de mil, novecentos e noventa e dois.

  
ILCA MOREIRA MORAIS  
Assessora de Governo